



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de setembro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3691

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Tel: (12) 3128-2828
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE INFORMÁTICA
Tel: (12) 3128 2828 – email: informatica@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 14 de Setembro de 2020.

MEMO nº 56/2020

Ilmo

Sr. Ademar dos Santos Filho

Secretário Municipal da Administração / Fazenda

Assunto : Resposta à solicitação de impugnação – Processo 139/20

Ao Setor de Licitação

Em relação à impugnação ofertada pela empresa DIVITEC – Serviços de Tecnologia Telecomunicações e Segurança Eletrônica Ltda, temos a informar o quanto segue:

Relativo a impugnação apresentada pela empresa XX, apresentamos a resposta consistente nos seguintes argumentos.

O Edital em referência cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de solução de monitoramento e demais serviços necessários para a modernização administrativa do Município.

O Município de Guaratinguetá pretende uma solução, baseada em fornecimento de imagens de satélite, por meio de Constelação, com visitas espaçadas, para monitorar a sua base cadastral, com inserção de informações.

Demais disso, a contratada deverá ofertar, além das imagens, a carga de todas as imagens obtidas, bem como o mapeamento das alterações urbana, de forma contínua, dentro do sistema de informações geográficas (também entendido como sistema de geoprocessamento corporativo) já existente no Município.

Por se tratar de serviços que visa a manipulação de dados, por meios de softwares especializados (autocad, Qgis, GVSig, Spring, Arcgis, etc...), para a realização do mapeamento e tratamento de base, modelagem, organização das imagens digitais, inserção de vetores geográficos, para demonstrar a discrepâncias existentes entre as imagens, dentro uma plataforma informatizada, não se pode julgar que os elementos que compõe o presente edital é pura e simplesmente um sistema de informações, mas um sistema baseado em técnica de sensoriamento remoto (imagens orbitais) e procedimentos de gestão, por meio de técnicas de engenharia ou urbanismo.

Daí porque nas condições de participação, foi inserido o item 10.1, a saber:

“Poderão participar do presente certame licitatório todas as empresas interessadas em contratar com o Município de Guaratinguetá, que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto dessa licitação e que satisfaçam todas as exigências desse Edital.”



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de setembro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3691

LICITAÇÃO

Pelo que se vê, somente as empresas do ramo poderão ofertar, uma vez que são serviços especializados, mas para ampliar a competição, sequer foi solicitada a inscrição da proponente nos quadros das entidades de classe competente.

Entretanto, como forma de exigir o mínimo de qualificação técnica, o Município houve por bem, por segurança jurídica e futura contratação, solicitar parcelas de maior relevância, conforme autoriza as Súmulas 24 e 25 do TCE, para que a licitante e seus profissionais apresente experiência anterior, para demonstrar sua expertise para realizar o objeto a ser contratados.

Ao se estabelecer o rol de profissionais capazes de fazer a gestão do projeto e dirigir a sua execução, em todas as fases, o Município apenas se atentou às habilidades atribuídas aos profissionais, para que não haja risco de responsabilidade, por falta de perícia.

Socorrendo-se à Classificação Brasileira e Ocupações do Ministério do Trabalho, encontramos, definidamente, as seguintes atividades atribuídas aos profissionais

(<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>):

- Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor :

Classificar objetos de sistema de informação geográfica

Especificar base de dados geográficos

Avaliar ferramentas de sistema de informação geográfica disponível

Desenvolver modelo topológico de sistema de informação geográfica

Integrar bancos de dados e base cartográficas ao sistema de informação geográfica

Produzir informações geográficas espaciais e descritivas

(http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaAtividade_s.jsf).

- Geógrafo ou Engenheiro Geógrafo

Modelar projeto de sistema de informações geográficas (SIG)

Especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos

Levantar informações geográficas

Avaliar informações geográficas

Especificar sistema de coleta de dados geográficos

Processar imagens por sensoriamento remoto



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de setembro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3691

LICITAÇÃO

Gerar dados geográficos

Associar informações alfanuméricas aos dados geográficos

Efetuar análises espaciais

Gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico

Criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas

Atualizar dados geográficos

- Engenheiro Agrônomo

Desenvolver produtos, equipamentos e acessórios

Desenvolver programas computacionais específicos

Desenvolver processos e sistemas de tratamento de resíduos

Adaptar tecnologia

Desenvolver biotecnologia

- Arquiteto e urbanista

Sistematizar legislação existente

Analisar legislação existente

Elaborar cadastro fundiário municipal

Compatibilizar políticas setoriais

Definir diretrizes para uso e ocupação do espaço

Elaborar plano diretor municipal/pddu

Propor legislação e instrumentos urbanísticos

Monitorar a implementação da legislação urbanística

Conforme demonstrado, inclusive pelo rol do Ministério do Trabalho, os profissionais elencados para a realização dos serviços técnicos, devem conter



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 14 de setembro de 2020 - Edição Online Extraordinária nº 3691

LICITAÇÃO

habilidades específicas, contidas na área de prestação de serviços, dos quais foram regularmente habilitados.

Assim, recebemos a impugnação, por entendermos ser própria e tempestiva, mas no mérito sugerimos que seja negado provimento, por falta de amparo técnico-legal.

Ficam mantidas todas as condições do edital, mantendo-se à data de abertura.

Rita de Cássia Seelig Rangel
Analista de Sistemas

DECISÃO DO SECRETÁRIO

De acordo com as informações prestadas pelo setor técnico, para tanto ACOLHEMOS a impugnação ofertada, por ser tempestiva, para no mérito, NEGAR-LHE provimento, ficando mantidas todas as condições do edital, mantendo-se a data e horário para realização da sessão pública.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda